

Gabinete
do Prefeito



Governo de
**VÁRZEA
ALEGRE**
Trabalhando por nossa gente!



OFÍCIO Nº 241/2025-GAB

Várzea Alegre, CE, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência, Senhora
MENESIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 046, de 02 de julho de 2025.

Senhora Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o **Projeto de Lei nº 046, de 02 de julho de 2025**, que altera a simbologia do cargo comissionado que indica e adota outras providências.

Atenciosamente,


FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 02/07/2025

Nicélia
FUNCIONÁRIO às 10:08 h

Rua Deputado Luiz Otacílio, 153 - Centro - CEP 63.540-000
“Várzea Alegre, terra do amor fraterno”



PROJETO DE LEI Nº 046, DE 02 DE JULHO DE 2025

Altera a simbologia do cargo comissionado que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a simbologia do cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município, que passa a ser DAS-04.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.432, de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

.....

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Controlador Geral	DAS-01
01	Assessor Técnico Especial	DAS-08
01	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Ouvidor Geral	DAS-04

....." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 02 de julho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Deputado Luiz Otacílio, 153 - Centro - CEP 63.540-000
"Várzea Alegre, terra do amor fraterno"



MENSAGEM DE LEI Nº 046, DE 02 DE JULHO DE 2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a simbologia do cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município, atualmente vinculado à Controladoria Geral, propondo sua reclassificação para o nível DAS-04.

A presente proposição justifica-se em razão da relevância institucional e da crescente responsabilidade atribuída à Ouvidoria Geral, órgão que atua diretamente no fortalecimento da transparência, no controle social e na mediação entre a administração pública e o cidadão.

Cabe destacar que a Ouvidoria tem desempenhado papel fundamental na escuta qualificada das demandas da população, no acompanhamento de denúncias, sugestões e reclamações, e na proposição de melhorias contínuas nos serviços públicos municipais. Essa atuação exige do Ouvidor Geral perfil técnico, dedicação, discrição, ética e profundo conhecimento da máquina pública, o que justifica a adequação do seu vencimento, por meio da elevação de simbologia.

A medida não implica criação de novos cargos nem aumento de despesas com pessoal além do limite legal, mantendo-se os compromissos com a responsabilidade fiscal e os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante da justificativa apresentada, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com o habitual compromisso desta Casa Legislativa com o aprimoramento da gestão pública municipal.

Atenciosamente,


FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal



IMPACTO FINANCEIRO

A alteração proposta no Projeto de Lei nº 046/2025 visa reclassificar o cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município da simbologia DAS-06 para DAS-04, o que implica em ajuste na remuneração mensal do referido cargo.

Atualmente, o cargo de Ouvidor Geral possui remuneração correspondente à simbologia DAS-06, no valor de R\$ 2.992,21. Com a alteração, passará a receber remuneração correspondente à simbologia DAS-04, fixada em R\$ 3.673,29.

Ressalta-se que existe apenas 1 (um) cargo de Ouvidor Geral no âmbito da estrutura administrativa do Município, de forma que o impacto orçamentário será único e pontual.

A diferença mensal entre os dois valores é de R\$ 681,08, o que resulta em um impacto financeiro anual de R\$ 8.172,96 (considerando 12 meses).

Além disso, deve-se considerar os reflexos nas obrigações patronais, especialmente a contribuição previdenciária de 13%, e os encargos decorrentes do 13º salário e das férias com adicional de 1/3 constitucional.

Com base nesses parâmetros, estima-se o seguinte impacto financeiro anual:

- Aumento anual na folha (12 meses): R\$ 8.172,96
- Contribuição patronal sobre salários: R\$ 1.062,48
- Aumento no 13º salário: R\$ 681,08
- Contribuição patronal sobre o 13º: R\$ 88,54
- Aumento nas férias (com 1/3): R\$ 908,11
- Contribuição patronal sobre férias: R\$ 118,05
- Total anual estimado: R\$ 11.031,22

Destaca-se que o impacto será limitado a um único cargo, não havendo replicações ou expansões a outros setores, o que torna a medida pontual e plenamente absorvível pelo orçamento vigente. Importante destacar que a proposta não cria novo cargo, apenas reclassifica simbologia de cargo já existente.

Dessa forma, conclui-se que a medida é financeiramente viável e justificada pela importância estratégica da função desempenhada pelo Ouvidor Geral no fortalecimento da gestão pública, da transparência e do controle social.